

MEMORANDO

De: Diretor Executivo do CIOP

Para: Presidente Comissão de Licitação

Prezada Diretora,

1 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços executados pelas empresas Contratadas;

2 - Considerando que os serviços prestados pela empresas satisfaz as necessidades da gestão do CIOP e Municípios consorciados;

3 - Considerando que com a prorrogação contratual, fica demonstrado que a Administração obterá preços e condições de pagamento mais vantajosas aos Municípios consorciados, já que o valor praticado obedece os valores praticados na região, não sofrendo reajuste;

4 - Considerando anuência do Presidente do CIOP,

Nos termos do § 2º, do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO prorrogação do Edital de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consulta clínica em Odontologia, molde, confecção, instalação e proservação de prótese dentária; consulta especializada em odontologia; biopsias e contratação de laboratório de anatomia patológica e citopatologia, para exame histopatológico e radiografia panorâmica, com a finalidade de **complementar/suplementar** a prestação dos serviços de saúde nos municípios consorciados.

Publique-se a prorrogação do Edital.

Com a prorrogação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO, ficam prorrogados todos os contratos a ele vinculados.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 26 de agosto de 2016.

Valter Luiz Martins
Diretor Executivo do CIOP